

**REUNIÃO  
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013  
ACTA N.º 50  
DE 11-07-2011**

**ACTA N.º 50**  
**Mandato 2009-2013**

**Data da reunião ordinária: 11-07-2011**

**Local da reunião:** Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 10,10 horas

**Términus da reunião:** 11,10 horas

**Resumo diário da Tesouraria:** 08/07/2011 ..... 2.586.301,43 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Teresa Catarina Pereira Maia

**Vereadores:** António José da Piedade do Carmo  
João Francisco Ferreira Teixeira Leite  
Vitor Manuel da Costa de Oliveira Gaspar  
Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria  
Ludgero António de Jesus Mendes  
António Francisco Baptista Valente

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Irene de Sousa César Pereira Lobo

**Cargo:** Técnica de Informática

**Faltas justificadas:** senhores Presidente Francisco Maria Moita Flores e Vereador Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- **A senhora Presidente em exercício** declarou aberta a reunião, eram dez horas e dez minutos, dando conhecimento da ausência na presente reunião, dos senhores Presidente Francisco Moita Flores, por motivo de representatividade municipal, e Vereador Ricardo Gonçalves, por motivo de férias.-----

--- A seguir deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações:-----

--- **Um** – Face ao falecimento do senhor Joaquim Lourenço Rosa, ex-presidente da Junta de Freguesia de Amiais de Baixo, propôs que seja exarado em acta um voto de pesar em sinal de profundo respeito pela sua memória.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar pela perda irreparável deste ilustre scalabitano.-----

--- **Dois** – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- **Três** – Informou que no próximo dia vinte e seis vão ser inauguradas Estações de Tratamento de Águas Residuais que estavam a ser construídas no Concelho. Este evento vai contar com a presença da senhora Ministra da Agricultura e Ambiente. Informou que Empresa Águas de Santarém vai disponibilizar um autocarro para os senhores vereadores, jornalistas e membros da Assembleia Municipal que queiram acompanhar esta visita que irá culminar em Amiais de Baixo com a inauguração da respectiva ETAR.

--- Senhor **Vereador Ludgero Mendes** – **Um** – Sublinhou o facto das aldeias e vilas, neste período de Verão realizarem festas populares, saudando as centenas de pessoas que de uma forma anónima integram as respectivas comissões, pelo muito que dão de si na manutenção de tradições e de actividades lúdicas que são efectivamente de grande significado e representatividade para as respectivas populações e, por outro lado, é uma forma de dar visibilidade às próprias localidades, muitas das quais se não fosse a

realização dos festejos anuais quase nem se dava conta da sua existência. -----

--- Sublinhou o esforço destas pessoas no sentido de proporcionarem um programa de festas com o maior aliciante possível, demonstrando que, apesar de a Câmara não ter condições para manter o apoio concedido em anos anteriores, as festas não se deixaram de realizar, continuam a fazer-se e a proporcionar angariação de fundos para as colectividades e continuam a cumprir o seu desígnio de proporcionar às respectivas populações um momento de convergência e de aproximação entre toda a comunidade. --

--- **Dois** – Manifestou o seu profundo desagrado por, uma vez mais, ter que falar na questão da Rua de São Pedro, no Outeirinho, freguesia de Salvador. Lembrou já ter aludido à necessidade de se proceder ao alcatroamento de cerca de trezentos metros da estrada que liga o topo das casas da Rua de São Pedro até ao princípio da Zona Industrial. Entretanto na semana passada procedeu-se ao alcatroamento de cento e vinte dos trezentos metros que faltavam alcatroar e foi alcatroada não a zona que serve mais a população mas a zona de acesso a alguns pavilhões existentes no local. Disse não compreender como se procedeu ao alcatroamento de cento e vinte metros e não da totalidade. Manifestou o meu desagrado, considerando que é uma atitude de desrespeito para as pessoas que ali residem. -----

--- Senhor **Vereador João Leite** – Um - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no dia seis do corrente mês e constantes do Edital número sessenta e nove/dois mil e onze. -----

--- Dois – Respondendo ao senhor Vereador Ludgero Mendes, informou estar prevista a continuidade do alcatroamento, todavia, na actual conjuntura houve necessidade de otimizar os recursos pelo que se entendeu, numa primeira fase, alcatroar a parte que já serve um conjunto vasto de empresas e conseguir que determinadas empresas com bastante importância para o Concelho também se instalassem naquele local. -----

--- Acrescentou que se está a solucionar o problema procurando melhorar a vida dos empresários e está prevista a continuidade do alcatroamento da estrada até ao final do Verão, não havendo qualquer desrespeito pela população antes pelo contrário. -----

--- Senhor **Vereador António Valente** - Numa altura em que há maior perigo de fogos, disse querer saudar todos os bombeiros do Concelho de Santarém pela sua permanente disponibilidade, esforço e abnegação para socorrer as populações. -----

--- Manifestou a sua reprovação relativamente à atitude de muitos proprietários de terrenos, que não procedem à respectiva limpeza, pondo em causa a sua segurança, bem como a dos vizinhos. -----

--- Referiu que o Regulamento Municipal de Protecção Civil já foi aprovado pela Assembleia Municipal. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- Proposta de manter o topónimo aprovado em reunião da Câmara Municipal de dez de Janeiro de dois mil e onze da “Rua do Casal da Boavista”, inicialmente proposto pela Junta de Freguesia de São Salvador – Tema agendado para conhecimento do Executivo.

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos** foi informado o seguinte: -----

--- “A junta de Freguesia de São Salvador remeteu à Câmara para análise uma proposta de topónimo, “Rua do Casal da Boavista”, para o arruamento com início no cruzamento de acesso ao depósito de água, no Casal da Boavista, supostamente localizado, ainda dentro dos limites geográficos da sua freguesia.-----

--- A proposta foi submetida a apreciação em reunião da Comissão de Toponímia de vinte de Dezembro de dois mil e dez que deu o seu aval e, posteriormente, foi submetida a decisão final do Executivo Municipal, em dez de Janeiro de dois mil e onze, tendo o topónimo sido aprovado por unanimidade.-----

--- Depois de aprovado pela Câmara verificaram os serviços e alertaram a Junta de Freguesia para o facto do arruamento em causa se situar integralmente na Freguesia de Santa iria da Ribeira de Santarém.-----

--- Em treze de Maio de dois mil e onze a Junta de Freguesia de São Salvador oficiou a Câmara sobre o assunto e, na sequência de tal facto é questionada a Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém que informou por ofício que, em reunião da Assembleia de Freguesia de treze de Junho de dois mil e onze, o assunto foi colocado à discussão, e aprovado por maioria, que o nome da rua “Rua do Casal da Boa Vista”, deve manter-se. -----

--- Assim sendo, propõe-se remeter o processo novamente a Reunião de Câmara para conhecimento.” -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- De **COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS OLIVICULTORES DE VALE DE FIGUEIRA C.R.L.**, com sede na Rua Doutor Victor Semedo, número cento e vinte e oito, lugar e freguesia de Vale de Figueira, deste município, solicitando a isenção ou redução das taxas referentes ao processo de licenciamento da alteração de um lagar de azeite, no edifício da sua sede. -----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “O presente pedido de comunicação prévia refere-se à alteração de um lagar de azeite, sito na Rua Doutor Victor Hugo Semedo, número cento e vinte e oito, no lugar e Freguesia de Vale de Figueira, deste Município, propriedade da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Vale de Figueira, C.R.L. -----

--- Tendo a referida Cooperativa solicitado a isenção ou redução das taxas devidas no âmbito do processo em epígrafe, e sendo uma situação enquadrável no disposto na alínea a) do número dois, conjugado com a alínea a) do número três do artigo vinte e um do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, submete-se à consideração superior a isenção ou redução das taxas devidas no âmbito do licenciamento em causa.” -----

--- Também pelo **Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “Vem a Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Vale de Figueira solicitar a isenção/redução do pagamento das taxas de licenciamento e emissão de licença sobre o processo em referência. -----

--- O pedido tem enquadramento na alínea a) do número dois do artigo vinte e um do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, mas não sendo uma entidade sem fins lucrativos propomos que seja autorizada a redução das taxas em cinquenta por cento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a redução referente ao licenciamento de taxas em cinquenta por cento de acordo com os pareceres técnicos emitidos.-----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **MARIA DE LURDES SILVA MARTINS**, residente na Rua da Esperança, número setenta e dois, Santarém, apresentando pedido de informação prévia para alteração e ampliação de uma habitação, na Rua da Escola, lugar e freguesia de Azoia de Cima, deste Município.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi informado o seguinte:-----

--- “A requerente pretende saber a viabilidade de alterar e ampliar uma habitação existente na Rua da Escola, em Azoia de Cima. Segundo o PDM - Plano Director Municipal o terreno encontra-se inserido no perímetro urbano de Azoia de Cima, em Área Urbana Consolidada, fora da RAN - Reserva Agrícola Nacional e da REN - Reserva Ecológica Nacional. -----

--- O técnico refere que “existe uma antiga habitação com palheiro do lado Sul”, tendo apresentado fotografias da mesma. Na planta cadastral a edificação já se encontra implantada, considerando-se por isso provável que esta seja anterior a mil novecentos e sessenta e dois, e, por isso, legal por ser anterior à data a partir da qual passou a ser exigida licença de construção.-----

--- Sendo proposta a alteração da cércea, o técnico apresentou os cálculos da fórmula do artigo quarenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal (exigível por

remissão da alínea a) do número um do artigo trinta e oito), considerando a fachada dos edifícios confinantes a Sul, da Rua da Escola e da Rua dos Bonecos, sendo a zona da rua com maior densidade e continuidade de alinhamento. Não se vê por isso inconveniente no aumento da altura da fachada na Rua da Escola até ao máximo de três vírgula cinquenta e oito metros e da fachada da Rua dos Bonecos até cinco vírgula noventa e três metros. -----

--- No relatório de recolha de dados acústicos apresentado verifica-se que os valores de exposição ao ruído são inferiores aos limites decorrentes do número três do artigo onze do Decreto-lei número nove/dois mil e sete, de dezassete de Janeiro que prevê que “até à classificação de zonas sensíveis e mistas a que se referem os números dois e três do artigo sexto, para efeitos de verificação do valor limite de exposição, aplicam-se aos receptores sensíveis os valores limite Lden igual ou inferior a sessenta e três dB (A) e Ln igual ou inferior a cinquenta e três dB(A)”. -----

--- Mais se informa que, em fase de licenciamento, deverá ser dado cumprimento à legislação em vigor, nomeadamente o Regulamento do Plano Director Municipal, RMEU - Regulamento Municipal das Edificações Urbanas, RGEU - Regulamento Geral das Edificações Urbanas, Decreto-lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de Agosto e Decreto-lei número duzentos e vinte/dois mil e oito, de doze de Novembro. -----

--- Solicita-se que em fase de licenciamento seja apresentada certidão da Conservatória do Registo Predial onde conste a área total do terreno, uma vez que na actual só está referida a área coberta. -----

--- Nas condições acima expostas, considero que a pretensão é viável.” -----

--- Também a **Chefe Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação:---

--- “A pretensão é viável nas condições referidas na informação técnica, e nos termos do artigo dezasseis do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-lei vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de Março. -----

- O procedimento de controlo prévio é o licenciamento.” -----
- Ainda, pelo **Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----
- “O processo deverá ser remetido para Reunião de Câmara para aprovação da viabilidade de construção nos termos do parecer anterior.”-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar a requerente que a sua pretensão é viável, desde que seja dado cumprimento às condições técnicas emitidas. -----
- **CERTIDÕES E DECLARAÇÕES** -----
- De **DOMINGOS CABRAL**, residente na Rua Doutor José de Almeida, número dezassete, segundo direito, Freguesia de São Nicolau, nesta cidade, solicitando que a câmara se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na alienação do prédio sito na Calçada Mem Ramires, números dezasseis e dezoito (artigo urbano quinhentos e trinta e seis), Freguesia de Marvila, nesta Cidade. -----
- A **Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte: -----
- “Pretende o requerente alienar um prédio localizado na Calçada de Mem Ramires, número dezasseis e dezoito, Freguesia de Marvila, nesta cidade, pelo valor de onze mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----
- De acordo com o número dois do artigo vinte e sete, do Decreto-lei número setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro, “*O direito de preferência pode ser conferido, relativamente aos prédios existentes, na totalidade ou em parte da área abrangida por medidas preventivas ou pelo estabelecimento de uma zona de defesa e controle urbanos*”. -----
- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra inserido no Centro Histórico de Santarém (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), em vias de classificação. De referir ainda, que o prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal.-----

--- O Direito de preferência da Administração nas alienações, a título oneroso, de terrenos ou edifícios previsto na lei, é regulamentado pelo Decreto-lei número oitocentos e sessenta e dois/setenta e seis, de vinte e dois de Dezembro. De acordo com o estabelecido no número um do artigo treze, do referido decreto-lei, que refere que “*Os notários não poderão celebrar escritura de transmissão a título oneroso de imóveis sujeitos a direito de preferência previsto no artigo um sem a prova de haverem sido cumpridas as formalidades legais estabelecidas para a manifestação de vontade sobre o exercício daquele direito.*”, deverá esta entidade camarária pronunciar-se sobre o exercício do respectivo direito.-----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de cento e dez euros/metro quadrado (onze mil euros/cem metros quadrados) se encontra abaixo dos preços médios de mercado. No entanto, verificou-se que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio.-----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo – DRCLVT.”-----

--- Também pela **Chefe Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “De acordo com a Informação Técnica, deverá ser remetido o processo para Reunião de Câmara para deliberação de renúncia ao direito de preferência, consignado no artigo vinte e sete do Decreto-Lei setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro, conferido pela delimitação do Centro Histórico de Santarém.”-----

--- Ainda, e por último, o **Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística** informou o seguinte: -----

--- “Considerando as informações dos vários serviços propomos que a Reunião de Câmara delibere no sentido de abdicar do direito de preferência.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa, em face dos pareceres técnicos emitidos. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentaram do pagamento de taxas das licenças especial de ruído e alvará de utilização: -----

--- De **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ABRÃ**, com sede na Rua da Fonte, lugar e freguesia de Abrã, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de festejos tradicionais, no lugar e freguesia da sua sede - ratificação do despacho do senhor Presidente de cinco de Julho de dois mil e onze. -----

--- De **CENTRO DE CULTURA, RECREIO E DESPORTO MOÇARRIENSE**, com sede na Rua do Comércio, número setenta e dois, lugar e freguesia de Moçarria, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e alvará de licença de utilização, para a realização de festas populares, no lugar e freguesia da sua sede - ratificação do despacho do senhor Presidente de quinze de Junho de dois mil e onze. -----

--- De **CENTRO SOCIAL E RECREATIVO DE VALVERDE**, com sede no Largo da Associação, número dois, lugar de Valverde, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de festa popular, no lugar e freguesia da sua sede - ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e oito de Junho de dois mil e onze. -----

--- De **GRUPO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DA FREGUESIA DE ALMOSTER**, com sede na Rua Dez de Junho, lugar de Casal do Paúl, freguesia de Almoster, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de

ruído, para a realização de convívio, no lugar e freguesia da sua sede - ratificação do despacho do senhor Presidente de cinco de Julho de dois mil e onze. -----

--- De **RANCHO FOLCLÓRICO DO VALE DE SANTARÉM**, com sede na Rua Francisco Lima Monteiro, lugar e freguesia de Vale de Santarém, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização do festival do caracol, no lugar e freguesia da sua sede - ratificação do despacho do senhor Presidente de cinco de Julho de dois mil e onze. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO ARNEIRENSE - SEGUNDO PASSEIO BTT E PRIMEIRO PASSEIO PEDESTRE - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO DE PROVA DESPORTIVA - RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número seiscentos e sessenta e nove, de catorze do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “Tendo sido emitido o respectivo alvará, para o segundo Passeio Bicicleta Todo o Terreno e do primeiro Passeio Pedestre, que se realizou no dia doze de Junho de dois mil e onze, organizado pelo Centro Cultural e Recreativo Arneirense, vem esta entidade solicitar a isenção do pagamento das taxas de licenciamento de prova desportiva (vinte e nove euros e quarenta cêntimos). -----

--- Tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e a recente publicação do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, neste Município, que prevê a isenção (Capítulo IV, Artigo vinte e um, número

dois, Alínea a), conjugado com o Artigo vinte e um A, número dois, alínea e) a pedido dos interessados, sugere-se o agendamento do assunto para eventual ratificação da isenção das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro, do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.”-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, isentar o Centro Cultural Recreativo Arneirense do pagamento da taxa de licenciamento para a prova desportiva para o Segundo Passeio BTT e Primeiro Passeio Pedestre. -----

--- **SOCIEDADE RECREIO E EDUCATIVA DA ROMEIRA - XXXI FESTIVAL DE FOLCLORE DA ROMEIRA - ORÇAMENTO DE ALOJAMENTO DE GRUPO ESPANHOL NA ESTAÇÃO ZOOTÉCNICA NACIONAL – RATIFICAÇÃO**-----

--- Foi presente a informação número trezentos e trinta e quatro, de vinte e quatro do mês findo, subscrita pela Técnica Superior Conceição Prino, do seguinte teor: -----

--- “ O Rancho Folclórico da Sociedade Recreio e Educativa da Romeira, a exemplo de anos anteriores, vai organizar o XXXI Festival de Folclore da Romeira, no próximo dia dois de Julho de dois mil e onze, com a participação de Grupos Folclóricos da Península Ibérica.-----

--- Considerando que:-----

--- A Câmara Municipal de Santarém, no corrente ano de dois mil e onze, estabeleceu que apenas pode apoiar o Associativismo Cultural suportando os encargos com apoios logísticos e uma actuação com Grupos Culturais do Concelho, ao abrigo do Protocolo que a Câmara Municipal de Santarém mantém com estes;-----

--- A Câmara Municipal de Santarém, no âmbito dos apoios logísticos, está a cumprir com as duas deslocações a que cada Rancho Folclórico do Concelho de Santarém tem direito, ao abrigo do Protocolo estabelecido;-----

--- O Rancho Folclórico da Romeira tem Autocarro próprio, que lhe pode permitir que

as suas deslocações sejam mais facilmente cumpridas, prescindindo do apoio das duas deslocações em autocarro da Câmara Municipal de Santarém, conforme explanação do próprio grupo;-----

--- O Rancho Folclórico da S.R.E. da Romeira propôs à Autarquia a participação de um Grupo Folclórico do norte de Espanha denominado “Agrupación de Danzas Virgen de Las Nieves” de Torrelavega/Cantábria, como contrapartida às duas deslocações a que têm direito ao abrigo do Protocolo;-----

--- A participação do Grupo Espanhol no referido Festival de Folclore, torna necessário recorrer-se à contratação de serviço de alojamento, pelo que foram contactados o Hotel Alfageme, a Residencial Beirante e a Estação Zootécnica Nacional, que se encontram disponíveis e apresentaram orçamentos para o efeito; -----

--- O regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro; -----

--- O preço contratual apresentado na referida proposta é inferior a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos;-----

--- Coloca-se à superior consideração e propõe-se a V. Exa.:-----

--- Um. A parceria da Câmara Municipal de Santarém no XXXI Festival de Folclore da Romeira, tendo em conta que o XXXI Festival de Folclore da Romeira é de elevado prestígio para o Município de Santarém e Região do Ribatejo por granjear mais-valias e por se projectar a nível Ibérico, associando-se a título excepcional à edição de dois mil e onze, nomeadamente através do alojamento de duas noites do Grupo Folclórico do norte de Espanha denominado “Agrupación de Danzas Virgen de Las Nieves” de Torrelavega / Cantábria;-----

--- Dois. A adopção de um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

--- Três. A adjudicação de aquisição dos serviços de alojamento à Estação Zootécnica Nacional, conforme proposta apresentada para o efeito; -----

--- Quatro. A autorização da respectiva despesa no valor total de oitocentos e quarenta e oito euros, valor com IVA incluído à taxa de seis por cento.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de quatro do corrente mês, concordando com a adopção de um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, adjudicando os serviços de alojamento do Grupo Espanhol participante no XXXI Festival de Folclore da Romeira, à Estação Zootécnica Nacional, pelo valor total de oitocentos e quarenta e oito euros, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **CUL.TUR - EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTARÉM, EEM - FESTA DO FORCADO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA, ALVARÁS E VISTORIAS E LICENÇAS DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO**-----

--- Foi presente uma carta da **CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM**, referindo que, em colaboração com a Câmara Municipal de Santarém, pretende realizar em Santarém, nos dias vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis de Junho, no Campo Infante da Câmara, a “Festa do Forcado”, solicitando, para o efeito, a isenção da Taxa de Ocupação de Via Pública, ao abrigo da alínea c) do número um do artigo vinte e um, conjugado com o artigo vinte e um A, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém.-----

--- Na sequência deste pedido, a **Secção de Receitas** prestou a informação número seiscentos e noventa e cinco, de vinte do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Cul.Tur - Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM, para Ocupação da Via Pública, no Campo Emílio Infante da Câmara, neste Concelho, entre os próximos dias vinte e quatro e vinte e seis de Junho de dois mil e onze, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização.-----

--- No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento, no valor de seis mil quatrocentos e dez euros (calculados com base no número cinco, do artigo vinte e três do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém), a isenção está prevista no número um do Artigo vinte e um A, Capítulo IV do referido Regulamento. -----

--- Tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e a recente publicação do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, neste Município, que prevê a isenção, a pedido do interessado, sugere-se que eventualmente o pedido seja sujeito a agendamento para deliberação da isenção das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, isentando a Cul.Tur – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM do pagamento da taxa de ocupação da via pública, nos dias vinte e quatro a vinte e seis de Junho, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **CUL.TUR - EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTARÉM - COLOCAÇÃO DE OUTDOOR NA ROTUNDA DAS OLIVEIRAS - ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente uma carta da CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM, referindo que pretende instalar um outdoor publicitário na Rotunda das Oliveiras, com a finalidade de divulgar as actividades culturais e solicitando a isenção do pagamento das respectivas taxas, nos termos da alínea c) do número um do artigo vinte e um, conjugado com o artigo vinte e um A, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, autorizando a colocação do outdoor na Rotunda das Oliveiras, em Santarém e isentando

a Cul.Tur – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM do pagamento das respectivas taxas, conforme preconizado na informação número quinhentos e noventa e dois de vinte e sete de Maio último, da Secção de Receitas. -----

--- **PROTOCOLO CONTRAPARTIDA NACIONAL ENTRE O TURISMO DE LISBOA E VALE DO TEJO E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM - EVENTO SETE MARAVILHAS DA GASTRONOMIA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo Núcleo de Fundos Comunitários, Nacionais e Estudos Económicos do Departamento de Administração e Finanças foi presente a informação número dezoito, de vinte e nove do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “O Regulamento específico “Promoção e Capacitação Institucional”, EIXO cinco, do Programa Operacional do Alentejo visa, designadamente, apoiar iniciativas inovadoras e de elevado efeito demonstrativo de promoção e capacitação das principais instituições regionais e locais. -----

--- Considerando que: -----

--- a) A cidade e a região de Santarém (Lezíria) têm investido sustentadamente no desenvolvimento e apoio ao riquíssimo património cultural e turístico que é a gastronomia; -----

--- b) No âmbito desta aposta se realiza em Santarém, anualmente, o Festival Nacional da Gastronomia, o qual já vai na trigésima edição.-----

--- c) A cidade de Santarém e a região da Lezíria estão apostadas em investir no cluster gastronómico como um dos principais eixos de desenvolvimento local e regional;-----

--- d) Na sequência dos investimentos até aqui realizados e do especial impacto que o valor gastronómico assume nesta região, impõe-se que a organização do Evento “Sete Maravilhas da Gastronomia”, tenha lugar em Santarém, coordenando-se este projecto com o Festival Nacional de Gastronomia. -----

--- Para candidatar a operação em causa será necessário a celebração de um protocolo entre os parceiros Entidade de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo e o Município de Santarém, cuja minuta se anexa.”-----

--- O senhor **Vereador Vítor Gaspar** referiu que este concurso se insere naquilo que tem sido a dinâmica e a acção do município na promoção e divulgação de Santarém como uma verdadeira capital de gastronomia associando um pouco este evento àquele que é um evento já anual que é Festival Nacional de Gastronomia. Considerou que este evento traz um valor acrescido ao trabalho realizado ao longo do ano, nomeadamente com as transmissões televisivas já verificadas e agora, com a final a realizar no recinto da antiga Escola Prática de Cavalaria. Este evento, no seu entender, permitirá de novo afirmar Santarém como capital da gastronomia. O sector da gastronomia a nível nacional reflecte um pouco aquilo que vai ser a escolha dos portugueses nos seus pratos nas várias categorias e ser em Santarém esse acontecimento é de facto relevante para a Cidade, pois todas as atenções estarão viradas para Santarém, aguardando o anúncio das sete maravilhas. -----

--- Assim, propõe esta parceria com a Entidade de Turismo com o objectivo de tornar Santarém como o verdadeiro ponto de encontro dos portugueses no que tem a ver com as escolhas gastronómicas. Admitiu que a maravilha mais próxima é do concelho ao lado, Almeirim, mas esse facto não é relevante, porque se deve ter uma visão da região e assumir a defesa da sopa da pedra. -----

--- Apesar do custo ser relevante considerou que o retorno e o impacto do ponto de vista da promoção e divulgação da Cidade não têm preço e o objectivo é, cada vez mais, colocar Santarém no topo daquilo que melhor se faz e daquilo que é da maior relevância do ponto de vista gastronómico. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** disse compreender a intervenção do senhor Vereador Vítor Gaspar assim como compreende a participação e o envolvimento de Santarém neste evento que promove a gastronomia nacional todavia considera que o valor é extremamente elevado. Disse que iriam votar contra, não contra o evento “Sete Maravilhas da Gastronomia”, mas porque consideram que é dispendioso para a cidade de Santarém e as associações culturais e recreativas e até mesmo os grupos desportivos terão alguma dificuldade em perceber uma disponibilidade financeira tão acentuada por

- parte da autarquia, cuja dívida é bastante elevada. -----
- Considerou que a autarquia devia participar com menos verbas, oferecendo o espaço que só por si já é uma grande contrapartida. -----
- Referiu que as televisões têm programas promovendo o turismo e a riqueza dos municípios mas exigindo como contrapartida valores significativos. Assim, o seu voto será contra, não pela iniciativa em si mas pelo valor que considera excessivo na fase de dificuldades que se atravessa. -----
- O senhor **Vereador Ludgero Mendes** subscreveu as palavras do senhor Vereador Vítor Gaspar, todavia também irá votar contra. Na sua opinião deviam ser encontrados caminhos diferentes para chegar ao mesmo objectivo que é a divulgação de Santarém, a afirmação de Santarém como capital da gastronomia. -----
- Disse ser a favor do concurso Nacional das Sete Maravilhas da Gastronomia, mas se é uma iniciativa de âmbito nacional deveria ter uma assunção de custos por alguma entidade nacional. Este projecto que tem a Câmara Municipal de Santarém como seu principal parceiro, pelo menos os custos da candidatura são assumidos pelo município, tem a parceria do Ministério da Agricultura e também do Ministério do Comércio, tem a parceria da Entidade Regional do Turismo de Lisboa e Vale do Tejo e a Câmara Municipal de Santarém como município de acolhimento desta iniciativa. Por isso esperaria que estas entidades assumissem também a parceria em termos dos custos inerentes a esta iniciativa de âmbito nacional. -----
- Comentou o facto de nunca terem sido consultados sobre este processo. Admitiu que Santarém tenha que assumir alguns custos mas não concorda que sejam assumidos por completo. -----
- Concluiu, entendendo que Santarém deve aproveitar as oportunidades de melhor visibilidade mas a custos justos e a custos compatíveis com a crise que as autarquias atravessam neste momento. Portanto apoiará as iniciativas que tenham em vista dar notoriedade a Santarém -----
- O senhor **Vereador Vitor Gaspar** sublinhou que o logótipo da iniciativa refere

Santarém assim como em toda a documentação de suporte do evento. -----

--- Salientou a realização em Santarém de dois programas televisivos, emitidos no Mercado Municipal, onde se aproveitou para falar sobre a remodelação prevista para o mesmo. Também foi feita a transmissão de um programa no Jardim da República, com imagens aéreas de Santarém. Todos estes programas a promover e divulgar a Cidade, a serem pagos, os valores seriam muito mais elevados. -----

-- Considerou que foi uma forma de promover a divulgação do Concelho e dos factores de dinamização e desenvolvimento económico do sector da gastronomia, sendo o corolário deste trabalho a realização deste evento que afirma Santarém como a capital da gastronomia. -----

--- Referiu que, aproveitando a conjuntura económica que se vive, poucos eixos há para contrariar essa crise e a gastronomia, ao lado do património, ao lado do turismo, permite de alguma maneira inverter estas dificuldades e é uma forma de se apostar a sério em Santarém e na Região. -----

--- Em seu entender “é necessário investir agora para regredir esta conjuntura que nos afecta, mas estamos crentes que é com este tipo de iniciativas também que conseguimos coarctar esta onda negativa que assola a região, mostrando o que se tem de bom e a gastronomia em Santarém e da Região é de facto muito boa e permite abrir horizontes e criar desenvolvimento económico neste sector tão importante”. -----

--- A Câmara, após mais alguma troca de impressões, deliberou, por maioria, com votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, ratificar os termos do Protocolo de Contrapartida Nacional, entre o Turismo de Lisboa e Vale do Tejo e o Município de Santarém, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (documento I), dela fazendo parte integrante. -----

--- **REGULAMENTO MUNICIPAL DE VISITAS DE ESTUDO** -----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número noventa e oito, de dezasseis do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “No seguimento da publicação do Projecto de Regulamento de visitas de Estudo no

Diário da República número oitenta e três, de vinte e nove de Abril de dois mil e onze, sou a informar o seguinte: -----

--- Após publicação em Diário da República o projecto de Regulamento esteve disponível na Divisão de Educação para consulta pública durante trinta dias úteis exigidos por lei, não tendo sido objecto de qualquer nota que pudesse levar à alteração do seu objecto ou do seu conteúdo.-----

--- Face ao exposto sou a colocar à consideração de V. Exa. o envio do presente Regulamento de visitas de estudo à próxima reunião do Executivo Municipal, para aprovação e seguir o percurso previsto na legislação em vigor, ou seja, reunião da Assembleia Municipal e posterior publicação da versão final do Regulamento de Visitas de Estudo. -----

--- Em anexo segue versão final do Regulamento de Visitas de Estudo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do Regulamento Municipal de Visitas de Estudo, que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente acta e dela fazendo parte integrante (Documento II).-----

--- Mais foi deliberado remeter o Regulamento em causa à Assembleia Municipal de Santarém, para apreciação e votação. -----

--- **PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DA "REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA TRINTA E UM DE JANEIRO E DA AVENIDA GAGO COUTINHO E SACADURA CABRAL E EXECUÇÃO DO TROÇO DE CICLOVIA DESDE O MERCADO MUNICIPAL ATÉ AO LICEU SÁ DA BANDEIRA"** -----

--- Pelo Núcleo de Contratação Pública da Divisão Jurídica foi presente a informação número setenta e nove, de sete do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Tendo em vista a contratação de “Requalificação da Avenida Trinta e Um de Janeiro e da Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral e execução do troço de ciclovia desde o Mercado Municipal até ao Liceu Sá da Bandeira”, submeteu-se à consideração superior a informação número dezanove, do Núcleo de Contratação Pública, de onze de

Fevereiro, através da qual foi proposta, nos termos da alínea b) do número um do artigo dezasseis do Código dos Contratos Públicos adoptado em função do disposto na alínea b) do artigo dezanove do Código dos Contratos Públicos, a abertura de um “Concurso Público”.

--- A referida informação mereceu deliberação favorável do Executivo Municipal em reunião de catorze de Fevereiro de dois mil e onze, no uso de competência própria, decisão tomada ao abrigo do disposto na alínea q) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro na redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro e alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove.

--- Seguem em anexo à presente informação, dela fazendo parte integrante e dando-se como integralmente reproduzidos:

--- \* O “Relatório Preliminar” a que se refere o artigo cento e quarenta e seis do Código dos Contratos Públicos;

-- \* O “Relatório Final” elaborado nos termos do artigo cento e quarenta e oito do Código dos Contratos Públicos.

--- Considerando que, de acordo com o exposto pelo júri nos relatórios, a proposta apresentada pelo concorrente Matos & Neves, Limitada/Secal – Engenharia e Construções, S.A./Teletejo – Telecomunicações do Ribatejo, S.A., satisfaz todas as exigências constantes das peças do procedimento e ficou ordenada em primeiro lugar.

--- Assim, e considerando que:

--- - Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

--- - O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

--- - Considerando que o procedimento foi objecto, em onze de Fevereiro de dois mil e

onze, de prévia cabimentação e detém dotação orçamental na rubrica económica 070303301 (Viadutos, arruamentos e obras complementares) afecta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista no ponto 3.31.2010/25 das Grandes Opções do Plano. -----

--- Face ao supra-exposto, sugere-se que Vossa Exa., proponha ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, ao abrigo do disposto na alínea q) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro e alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, o seguinte: -----

--- a) **A adjudicação da contratação da empreitada** ao concorrente Matos & Neves, Limitada/Secal – Engenharia e Construções, S.A./Teletejo – Telecomunicações do Ribatejo, S.A.; -----

--- b) **A autorização para a realização da despesa**, no valor de seiscentos e vinte e oito mil e novecentos euros, ao qual acresce o IVA no montante de trinta e sete mil setecentos e trinta e quatro euros, totalizando seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e quatro euros, no uso de competência própria, ao abrigo do disposto na alínea q) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro na redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro e alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove. -----

--- c) **Que seja solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação** mencionados no ponto dez do Programa de Procedimento no prazo de dez dias úteis; ----

--- d) **Que seja solicitada à empresa caução** no valor de cinco por cento do preço contratual, ou seja no valor de trinta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco euros, no prazo de dez dias úteis. -----

--- Mais se informa que: -----

--- Um - O presente contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do disposto no

artigo noventa e quatro do Código dos Contratos Públicos; -----

--- Dois - O adjudicatário deverá prestar caução no valor de cinco por cento do preço contratual nos termos do disposto nos artigos noventa e noventa e um do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Três - A celebração deste contrato deverá ser publicitada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, para que possa produzir os seus efeitos, nomeadamente para processamento do respectivo pagamento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de “Requalificação da Avenida Trinta e Um de Janeiro e Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral e execução do troço da ciclovia desde o Mercado Municipal até ao Liceu Sá da Bandeira” ao concorrente “Matos & Neves, Limitada/Secal – Engenharia de Construções SA/Teletejo – Telecomunicações do Ribatejo SA”, pelo montante de seiscentos e vinte e oito mil e novecentos euros, acrescido de IVA, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DO JARDIM DAS PORTAS DO SOL"**-----

--- Pelo **Departamento de Obras e Projectos** foi presente a informação número duzentos e dois, de cinco do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da informação do Departamento de Obras e Projectos número cento e cinquenta e três, de dezassete de Maio último, e após consumada a posse administrativa do imóvel em apreço, foi efectuada avaliação do estado actual do mesmo, tendo-se concluído o seguinte: -----

--- Um. O imóvel denota diferentes patologias que carecem de intervenção, nomeadamente: -----

--- \* reparação do tecto falso do corredor do lado norte que se encontra danificado,-----

--- \* substituição de dois estores existentes na cafetaria que se encontram rasgados, -----

--- \* colocação de quatro portas nos armários da zona de copa, -----

--- \* reparação e pintura das paredes em gesso cartonado (pladur) existentes na zona da

copa que se apresentam danificadas, -----  
--- \* reparação das três portas exteriores de acesso ao edifício que apresentam danos nos respectivos sistemas de fecho (os seus perfis constituintes, em alumínio, apresentam-se empenados, sendo que um deles regista ainda danos na zona de fixação de uma dobradiça), -----  
--- \* reparação dos perfis metálicos do sistema de fachada que apresenta furações, em dois pontos distintos, devido à passagem de tubagens do sistema de ar condicionado, ----  
--- \* substituição de um vidro duplo do sistema de fachada que apresenta o respectivo vidro exterior totalmente quebrado e o interior riscado; -----  
--- Dois. Os serviços do Município não tem capacidade para execução das mencionadas intervenções, em virtude da diversidade e especificidade dos trabalhos a realizar, que obrigariam a autarquia a recorrer a empresas externas para execução das mesmas, conforme descrito no e-mail, datado de quatro de Julho, do senhor Director do Departamento de Gestão de Espaço Público e Equipamentos [DGESPE], Engenheiro Paulo Machado. -----  
--- Três. Em virtude do mencionado nos pontos anteriores, sugere-se que as intervenções em apreço sejam da responsabilidade da entidade concessionária, para além do anteriormente estipulado (equipar e decorar), cuja execução terá de ser obrigatoriamente anterior à abertura ao público deste equipamento. -----  
--- Face ao anteriormente exposto, e em face da aprovação em sede de reunião do Executivo Camarário do expresso na informação número cento e cinquenta e três, de dezassete de Maio último, do Departamento de Obras e Projectos, e dos documentos anexos, verifica-se a necessidade de alteração do respectivo caderno de encargos, de modo a contemplar as premissas anteriormente descritas.” -----  
--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a rectificação do caderno de encargos relativos à Escolha de Procedimento para a “Concessão do direito de exploração da cafetaria do Jardim das Portas do Sol”, nos termos propostos na informação atrás transcrita. -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO - PROCESSO NÚMERO DOZE/DOIS MIL E ONZE**-----

--- Pela **Divisão de Acção Social** foi presente a informação número duzentos e trinta e um, que a seguir se transcreve:-----

--- “O agregado familiar composto por três elementos de quarenta e dois, onze e seis anos, vem solicitar apoio no pagamento de quatro meses de rendas em débito. Vive com um rendimento *per capita* de cento e vinte e três euros e dezoito cêntimos e paga uma renda mensal de duzentos e setenta e um euros e setenta cêntimos. Foi solicitado parecer ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alcanede, mas até ao momento não se obteve resposta.-----

--- Face ao exposto e em concordância com a Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove, de catorze de Setembro, propõe-se a atribuição do subsídio no valor de mil euros, de acordo com o artigo nono do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago directamente ao proprietário.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Susana Pereira Horta, o subsidio ao arrendamento no montante total de mil euros, a ser pago directamente ao proprietário, nos termos propostos na informação atrás transcrita, da Divisão de Acção Social. -----

--- **CIMLT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO - APROVAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO NÚMERO QUATRO/DOIS MIL E ONZE, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS**-----

--- A Câmara, para efeitos das alíneas b) e h) do número um do artigo noventa e seis do Código dos Contratos Públicos, e conforme requerido pelo Tribunal de Contas, deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato número quatro/dois mil e onze, para aquisição de serviços na área dos seguros, apresentada pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, que aqui se dá por reproduzida, ficando cópia anexa à presente acta (documento III), dela fazendo parte integrante. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação por unanimidade, da proposta de segunda revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Santarém para o ano de dois mil e onze.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação por maioria, das contas consolidadas do Município de Santarém para o ano de dois mil e dez.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação por maioria, da proposta de Regulamento do Serviço Municipal de Protecção Civil do Município de Santarém.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação por maioria, da proposta de declaração de interesse para o desenvolvimento da comunidade local - "centro de formação em espaço rural".-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação por maioria, da proposta de participação nos impostos do estado para dois mil e doze. ---

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação por maioria, da proposta de declaração de interesse local do "hotel quinta do ginetto".----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação por unanimidade, da proposta da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo - Central de Compras Electrónicas. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação por unanimidade, da proposta de alteração ao Plano Director Municipal por adaptação ao

ACTA N.º 50  
Mandato 2009-2013  
Reunião de 11 de Julho de 2011

regime jurídico da reserva ecológica nacional e do popnsac. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português** dando conhecimento da proposta pela renegociação da dívida pública e pelo desenvolvimento da produção nacional apresentada na Assembleia da República.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia um de Agosto, com início às dez horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**” sem que se tenha verificado qualquer pedido de uso da palavra.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram onze horas e dez minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Técnica de Informática a redigi e subscrevi.-----

--- **A PRESIDENTE**-----

--- Catarina Maia \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES**-----

--- António Carmo \_\_\_\_\_

**ACTA N.º 50**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 11 de Julho de 2011**

50

--- João Leite \_\_\_\_\_

--- Vítor Gaspar \_\_\_\_\_

--- Luisa Féria \_\_\_\_\_

--- Ludgero Mendes \_\_\_\_\_

--- António Valente \_\_\_\_\_